



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

QUINTA-FEIRA – 14 DE MARÇO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 48

Edição eletrônica disponível no site www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS PUBLICA:

- **DECRETO Nº 032/2024:** EXONERAR A SERVIDORA EFETIVA SRA. MARIA JOSÉ SEPULVEDA DE OLIVEIRA PROFESSORA.

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Tarcisio Torres Pedreira
- Av. Hanibal Pedreira, 01 – São Gonçalo dos Campos - Ba
- Tel: 75 3246-3184



Edição eletrônica disponível no site www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

DECRETO Nº. 032/2024, 14 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de servidor após adesão à Lei Municipal Nº 1.009/2023 que institui o Programa de Desligamento Voluntário (PDV) dos servidores efetivos do Município de São Gonçalo dos Campos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a lei Orgânica Municipal, e

Considerando os termos da Lei Municipal Nº 1.009/2023, que institui o Programa de Desligamento Voluntário (PDV) dos servidores efetivos do Município de São Gonçalo dos Campos;

Considerando o Processo Administrativo Nº 001/2023 no qual consta a adesão voluntária da servidora MARIA JOSÉ SEPULVEDA DE OLIVEIRA ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV) dos servidores efetivos do Município de São Gonçalo dos Campos,

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar nos termos da Lei Municipal Nº 1.009/2023, a servidora efetiva Sra. **MARIA JOSÉ SEPULVEDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 148, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Município de São Gonçalo dos Campos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de março de 2024.

TARCÍSIO TORRES PEDREIRA
Prefeito Municipal